



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV**Cornélio Procópio, 4ª feira, 10 de Junho de 2020****Nº 0500**

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 462/2020

Data: 10/06/2020

SÚMULA: Obriga, no âmbito do Município de Cornélio Procópio, o uso de máscara protetiva enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 e adota outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Torna obrigatório o uso de máscara protetiva por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2.

§ 1º. A obrigação do uso de máscara protetiva contempla os espaços abertos ao público ou de uso coletivo, bem como as atividades laborais, comércio, serviços, dentre outras atividades realizadas em ambiente fechado.

§ 2º São considerados espaços abertos ao público ou de uso coletivo:

I- vias públicas;

II- parques e praças;

III - pontos de ônibus, terminais de transporte coletivo, rodoviárias, portos e aeroportos;

IV- veículos de transporte coletivo, de táxi e transporte por aplicativos;

V- repartições públicas;

VI- estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres;

VII- outros locais em possa haver aglomeração de pessoas.

Art. 3º. As máscaras protetivas poderão ser confeccionadas de forma caseira, utilizando-se de tecidos de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão.

Art. 4º- Obriga as repartições públicas, comerciais, industri-

ais, bancárias e as empresas que prestem serviço de transporte rodoviário e de passageiros a fornecer para seus funcionários, servidores, empregados e colaboradores, todos os equipamentos de prevenção, notadamente:

I - máscaras de proteção;

II - locais para higienização das mãos com água corrente e sabonete líquido ou pontos com solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento);

§ 1º Cabe aos estabelecimentos dispostos no caput deste artigo, exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo o público em geral, utilizem máscara de proteção durante o horário de funcionamento, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.

§ 2º. As obrigações instituídas pelo presente Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das regras anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados em decorrência da infecção humana COVID-19, exceto se lhes forem contrárias.

Art. 3º- O não cumprimento do disposto nesta Lei poderá acarretar sanções pecuniárias que poderão variar:

I - para pessoas físicas: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - para as pessoas jurídicas: de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.

§ 2º Os recursos oriundos das penalidades serão destinados às ações de combate à Covid-19.

§ 3º O valor da multa a ser aplicada será pelo mínimo estabelecido nesta Lei sendo que, em caso de reincidência, terá o valor dobrado e assim sucessivamente até o limite nela estabelecido.

Art. 4º- Deverá ser realizada ampla divulgação da presente Lei, inclusive da multa imposta em razão do descumprimento, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do uso de máscara de barreira.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei para fins de assegurar a sua fiel execução, definindo o órgão responsável pela fiscalização.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos até a data da revogação do Decreto Municipal 1.753, de 03 de abril de 2020, que declara o estado de calamidade pública no Município de Cornélio Procópio.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI 463/2020

Data: 10/06/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício financeiro de 2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.683 SESA – RESOLUÇÃO 705/2020 – COVID 19

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	
377	100.000,00		

Soma..... 100.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano

Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Orçamento:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 6 Promoção da Saúde

Atividade: 2.683 SESA – RESOLUÇÃO 705/2020 – COVID 19

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	
2.683	Município	SESA – Resolução 705/2020 – Covid 19	301	377
			Unidade	Física
			Recursos - R\$	

Vinculados	Livres	Total
-	-	-
-	-	-
100.000,00	-	100.000,00
-	-	-
Total	100.000,00	- 100.000,00

2018

2019

2020

2021

Total 100.000,00 - 100.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 6 Promoção da Saúde

Atividade: 2.683



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos Andre de Brito

SESA – RESOLUÇÃO 705/2020 – COVID 19

gente, conforme segue:

conforme segue:

SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUN-
ÇÃO SUBFUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FON-
TE VALOR R\$

2.683 SESA – Resolução 705/2020 – Covid 19 Muni-
cípio 10 301 Serviços 377 100.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 100.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprova-
ção, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito

LEI 464/2020

Data: 10/06/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até
R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no exercício fi-
nanceiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de
Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atri-
buições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do
exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial
no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.035 SALÁRIO EDUCAÇÃO

Elemento Despesa Recurso Valor

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 107
85.000,00

Soma..... 85.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações
apresentadas no artigo anterior tem origem de anula-
ção parcial de dotação orçamentária do Orçamento vi-

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.035 SALÁRIO EDUCAÇÃO

Elemento Despesa Recurso Valor

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Perma-
nente 107 85.000,00

Soma..... 85.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da
Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o
Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.035 SALÁRIO EDUCAÇÃO

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção
Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta	
2.035	Município	Salário Educação Física	12	361 107
	Unidade		Recursos - R\$	

Vinculados Livres Total

- - - 2018

- - - 2019

85.000,00 - 85.000,00 2020

- - - 2021

Total 85.000,00 - 85.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei
nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentá-
rias 2020, a meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 3 Promoção da Cultura

Atividade: 2.035

SALÁRIO EDUCAÇÃO

conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	F U N -
ÇÃO	SUBFUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	MONTE
VALOR	R\$			

2.035	Salário Educação	Município	12	361
	Equipamentos e Material Permanente		107	
85.000,00				

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 85.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

DECRETO Nº 1837/2020

Data: 10/06/2020

SÚMULA: Autoriza, em caráter excepcional, estender o horário de funcionamento do comércio no Município de Cornélio Procópio, nos dias que especifica e dá outras providências

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 64, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1765/20 que autoriza o funcionamento e a abertura ao público do comércio e da prestação de serviço no Município de Cornélio Procópio, nos moldes especificados;

CONSIDERANDO a limitação do horário de funcionamento das atividades comerciais nos dias normais de trabalho por conta do coronavírus;

CONSIDERANDO o feriado do dia 11/06/20 (Corpus Christi) e o dia 12/06/20 em comemoração ao dia dos namorados;

CONSIDERANDO o entendimento mantido pelo Município de Cornélio Procópio com o Dr. Erinton Cristiano Dalmaso, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado, em caráter excepcional, estender o horário de funcionamento dos "RESTAURANTES e

PIZZARIAS" no Município de Cornélio Procópio, para comemoração do dia dos namorados nas datas de 12 e 13/06/20, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), evitando-se a concentração de pessoas nos referidos estabelecimentos num único dia.

Parágrafo único. O atendimento no horário excepcional estabelecido no caput, deverá se dar exclusivamente mediante prévio agendamento, e, se necessário, lista de espera, sem prejuízo da estrita observância às medidas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1765, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º- Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento do comércio de Cornélio Procópio no dia 12/06/20, das 09h00 às 17h00, e no dia 13/06/20, das 09h00 às 13h00, observando-se todas as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1765, de 14/04/2020.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1838/2020

Data: 10/06/2020

SÚMULA: Altera termos do Decreto Municipal nº 1687/2020 e alterações, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

DECRETA:

Art. 1º - O caput do Art. 3º do Decreto Municipal nº 1687/2020 alterado pelos Decretos Municipais nº 1688/20, 1769/20 e 1815/20, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica estabelecido no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cornélio Procópio, o retorno do expediente das Secretarias Municipais, assim como o atendimento presencial ao público, sendo obrigatório o teletrabalho aos servidores públicos abaixo listados:

I - acima de sessenta anos;

II - com doenças crônicas;

III - com problemas respiratórios;

IV - gestantes e lactantes.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

DECRETO nº 1839/20

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Junho de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 825/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Junho de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina– PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 826 /2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Junho de 2020.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 827/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Junho de 2020.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Santo Antônio da Platina– PR

Objetivo da viagem: Transporte Emergencial de paciente com Alta Hospitalar realizado com o veículo:

Ambulância (185) placa AXQ – 2677.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 828/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Cloves dos Santos Gomes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de Junho de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Pálio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 829/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Junho de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina– PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 830 /2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Junho de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Gol (184) placa – AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 831/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Junho de 2020.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo: Ambulância (190) placa AXC 8629..

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 832/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 à 03 de Junho de 2020

Horário de Saída: 18h00min

Horário de Chegada: 02h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Santo Antônio da Platina – PR

Objetivo da viagem: TRANSPORTE EMERGENCIAL de paciente com ALTA HOSPITALAR, realizado com o veículo Ambulância (304) placa BDS – 7B93.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 833/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Cloves dos Santos Gomes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Junho de 2020

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 834/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Junho de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 835/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Junho de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº 836/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Junho de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 837 /2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Junho de 2020.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância (190) placa AXC 8629.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 838/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Junho de 2020

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 20h00min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 Destino: Curitiba – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o Spin (256) placa BAW – 6702.
 Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2020.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 839 /2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 04 de Junho de 2020.
 Horário de Saída: 12h00min
 Horário de Chegada: 20h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Apucarana – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Ambulância (304) placa BDS – 7B93.
 Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2020.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 840/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Cloves dos Santos Gomes
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 04 de Junho de 2020
 Horário de Saída: 05h00min
 Horário de Chegada: 16h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.
 Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2020.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 841/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Cloves dos Santos Gomes
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 05 de Junho de 2020
 Horário de Saída: 05h00min
 Horário de Chegada: 16h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.
 Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2020.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 842/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15,

bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Junho de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 843/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Junho de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 844/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de Junho de 2020

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 845/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre Castilho

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Junho de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio (213) placa

AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 846 /2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Junho de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 847 /2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Junho de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 848/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Junho de 2020.

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 1/2(meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Maringá – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo:

Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA AMUSEP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/202****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

OBJETO: Registrar preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPI que podem ser necessários no enfrentamento da Pandemia de Covid-19.

FORNECEDOR: SANDRA REGINA ALINO - CORNÉLIO PROCÓPIO - ME CNPJ: 05.404.458/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 13.175,00 (Treze mil cento e setenta e cinco reais).

DATA: 08/03/2020.

ASSINATURAS: REGINALDO FRANCISCO DA SILVA - Diretor Geral

SANDRA REGINO ALINO - Representante legal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	ESTIMADA	UNID	VALOR UNIT.	V. TOTAL
2	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70° - 500 ML SEM COR E SEM FRAGÂNCIA	BELA QUIMICA	100	UN	9,00	900,00	
17	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX - TAMANHO G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPER MAX	20	EMB	41,00	820,00	
18	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX - TAMANHO M - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPER MAX	20	UN	41,00	820,00	
19	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX - TAMANHO P - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPER MAX	20	UN	41,00	820,00	
22	LUVAMISTA DE RASPA - TAMÚNICO - COM VAQUETA CURTA. IUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO DORSO. ACABAMENTO NO PUNHO COM VIÉS. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES. CA 26742 ART LUVAS 70 PAR		8,90	623,00			
23	MACACÃO TNT COM CAPUZ - TAMANHO G - MATERIAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). NÃO ESTÉRIL. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. SANDRA CONF		50	UN	38,30	1.915,00	
24	MACACÃO TNT COM CAPUZ - TAMANHO GG - MATERIAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). NÃO ESTÉRIL. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. SANDRA CONF		50	UN	38,30	1.915,00	
25	MACACÃO TNT COM CAPUZ - TAMANHO M - MATERIAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). NÃO ESTÉRIL. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. SANDRA CONF		50	UN	38,30	1.915,00	
26	MACACÃO TNT COM CAPUZ - TAMANHO P - MATERIAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). NÃO ESTÉRIL. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. SANDRA CONF		50	UN	38,30	1.915,00	
31	MÁSCARA DE TECIDO DUPLO DE MALHA FIO30 PENTEADO 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO NA LATERAL	SANDRA CONF	100	UN	2,00	200,00	
32	MÁSCARA DO TIPO CIRÚGICA - PROTEÇÃO TRIPLA - COM CLIPE NASAL	SANDRA CONF	300	UN	3,30	990,00	

33 ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES REGULÁVEIS - EM POLICARBONATO ÓPTICO COM ARMAÇÃO DE NYLON. FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. TRATAMENTO ANTIRRISCO. CA 9722 ISSO 60 UN 5,70 342,00



